

DECRETO Nº 1827, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 63.501.682,71 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 9.236, de 25 de março de 2021, referente à ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do FES, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 63.501.682,71 (Sessenta e Três Milhões, Quinhentos e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215077684 - FES	0149	335043	8.064.000,00
901011030215077684 - FES	0149	339030	4.272.000,00
901011030215077684 - FES	0301	335043	21.280.559,89
901011030215077684 - FES	0301	339030	1.545.000,00
901011030215077684 - FES	0301	339033	1.108.230,00
901011030215077684 - FES	0349	334041	3.779.978,40
901011030215077684 - FES	0349	335043	21.950.312,92
901011030215077684 - FES	0349	339030	1.374.227,50
901011030215077684 - FES	0349	449052	127.374,00
TOTAL			63.501.682,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011012115078306 - FES	0149	339014	107.665,88
901011012115078306 - FES	0149	339033	125.000,00
901011012212978339 - FES	0149	319004	764.375,00
901011012212978339 - FES	0149	339008	2.400,00
901011012212978339 - FES	0149	339047	60.000,00
901011012815078924 - FES	0149	339014	400.000,00
901011012815078924 - FES	0149	339018	6.184,30
901011012815078924 - FES	0149	339033	200.000,00
901011012815078924 - FES	0149	339036	171.600,00
901011024415058397 - FES	0149	339014	72.000,00
901011024415058397 - FES	0149	339033	64.000,00
901011030215008230 - FES	0149	339030	511.519,00
901011030215008230 - FES	0149	339037	220.000,00
901011030215008230 - FES	0149	339039	204.400,00
901011030215078288 - FES	0149	339030	1.261.563,80
901011030215078288 - FES	0149	339033	106.000,00
901011030215078288 - FES	0149	339039	450.441,00
901011030215078288 - FES	0149	449052	18.341,21
901011030215078288 - FES	0301	339030	1.545.000,00
901011030215078288 - FES	0301	339033	1.108.230,00
901011030215078288 - FES	0349	334041	3.779.978,40
901011030215078288 - FES	0349	339030	1.374.227,50
901011030215078289 - FES	0149	449039	336.000,00
901011030215078305 - FES	0149	339014	70.000,00
901011030215078305 - FES	0149	339033	52.000,00
901011030215078309 - FES	0149	339030	400.000,00
901011030215078877 - FES	0301	335043	21.280.559,89
901011030215078877 - FES	0349	335043	21.950.312,92
901011030215078879 - FES	0149	339036	84.481,00
901011030215078879 - FES	0149	339039	206.240,00
901011030515078302 - FES	0149	339030	287.207,39
901011030515078302 - FES	0149	339033	1.210.030,47
901011030515078302 - FES	0149	339036	900.000,00
901011030515078302 - FES	0149	339039	1.509.353,02
901011030515078302 - FES	0349	449052	127.374,00
901011030515078881 - FES	0149	339014	283.792,26
901011030515078881 - FES	0149	339030	919.552,00
901011030515078881 - FES	0149	339033	400.000,00

901011030515078881 - FES	0149	339036	200.000,00
901011030515078881 - FES	0149	339039	331.853,67
901011030515078882 - FES	0149	339030	400.000,00
TOTAL			63.501.682,71

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de agosto de 2021.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 699561

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 740/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2021/930825, de 24 de agosto de 2021; RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para a cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 A 27/08/2021.

Servidor	Objetivo
SILVIO ARTHUR PEREIRA, CPF: 238.956.080-68, matrícula funcional nº 5945738/1, cargo Coordenador do Núcleo, lotado no NURMEC.	Participar de reuniões na Representação do Governo do estado do Pará.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de agosto de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

PORTARIA Nº 741/2021-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 1.436/2020-CCG, de 10/07/2020, publicado no DOE nº 34.283, de 16/07/2020, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o processo nº 2021/943924, de 26 de agosto de 2021; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo. RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de ABAETETUBA/PA, no dia 28/08/2021.

Servidor	Objetivo
JOSENIER GONÇALVES NASCIMENTO, matrícula funcional nº5190800/1, CPF 282.130.502-82, Coordenador do Núcleo, lotado no NURMEC.	Acompanhar a agenda oficial do Governo, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de agosto de 2021.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 699523

PORTARIA Nº 1.352/2021-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/957954,

R E S O L V E:

autorizar o CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, a viajar para Brasília-DF, no dia 3 de setembro de 2021, a fim de cumprir agenda institucional, devendo responder pelo Comando da Corporação o CEL QOPM MARCELO RONALD BOTELHO DE SOUZA, Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar do Estado do Pará. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.353/2021-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2021/880861,

R E S O L V E:

exonerar MARILCE DE OLIVEIRA SANTOS do cargo em comissão de Chefe de Operações de Seccional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Polícia Civil, a contar de 3 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE AGOSTO DE 2021.

IRAN ATAIDE DE LIMA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado